



Prefeitura de Joinville

EDITAL SEI N° 6943784/2020 - SAS.UAC

Joinville, 18 de agosto de 2020.



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Lei n° 5.622 de 25 de setembro de 2006

Edital N° 02/2020

ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE JOINVILLE PARA REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Alterar o Edital n° 01/2020 – CMAS (SEI 6641897), conforme resolução 035/2020 - CMAS (SEI 6943462);

Art.1° O art. 7.º, do Edital 001/2020 de 07 de julho de 2020, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 7º A indicação do (a) representante para o cargo de Conselheiro (a) Municipal de Assistência Social poderá ser realizada do dia 09/07/2020 até o dia 16/10/2020 das 08:00 horas as 14:00 horas, na Secretaria Executiva do CMAS, situada a Rua Afonso Pena, 840, Bucarein, mediante a seguinte documentação:

- a. Representantes de entidades: ofício de indicação acompanhado de ficha de indicação devidamente preenchida, declaração de inexistência de vínculo empregatício com órgão público, cópia do RG, cópia do CPF, cópia de comprovante de residência do indicado;
- b. Representantes dos usuários: ofício de indicação da organização ou coletivo do SUAS ao qual está vinculado, acompanhado de ficha de indicação, declaração de inexistência de vínculo empregatício com órgão público, cópia do RG, cópia do CPF, cópia do comprovante de residência do indicado e ata devidamente assinada que comprove que sua indicação foi realizada democraticamente entre seus pares;

c. Representantes dos trabalhadores do SUAS: ofício de indicação acompanhado de ficha de indicação devidamente preenchida, cópia do RG, cópia do CPF, cópia de comprovante de residência do indicado, cópia de comprovação do formato jurídico da Organização (estatuto, ata, etc).

Art.2º Art. 8º do Edital 001/2020 de 07 de julho de 2020, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 8º As indicações recebidas serão analisadas e as deferidas serão homologadas pela Comissão Eleitoral até o dia 22/10/2020.

Art.3º Art. 9º do Edital 001/2020 de 07 de julho de 2020, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 9º A relação dos (as) representantes habilitados a concorrerem ao cargo de Conselheiro (a) Municipal de Assistência Social, será disposta em mural interno na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, no dia 22/10/2020, a partir das 12h, assim como será enviada por e-mail aos participantes do processo eleitoral.

Art.4º Art. 11º do Edital 001/2020 de 07 de julho de 2020, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 11º A Assembleia das Entidades da Sociedade Civil, para eleição dos Conselheiros (as) Municipais de Assistência Social, será no dia 30/10/2020, iniciando-se as 8h30min, na Casa dos Conselhos Rua Afonso Pena, 840, Bucarein – Jlle. No intuito de evitar aglomerações, estaremos fazendo as eleições em 3 momentos distintos, de acordo com cada segmento. Representantes dos trabalhadores do SUAS, acontecerá as 08h30min; Representantes de entidades as 10h00min; Representantes dos usuários as 13h30min. Havendo algum impedimento para a realização de assembleia em modo presencial, conforme decreto dos Governo Estadual e Municipal, esta poderá ocorrer de forma remota, através do uso de vídeo e áudio conferência, o que será informado antecipadamente.

Art.5º Art. 12º do Edital 001/2020 de 07 de julho de 2020, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 12º A posse dos Conselheiros (as) Municipais de Assistência Social eleitos será no dia 01/12/2020, às 8h30min, posteriormente será realizada eleição da Mesa Diretora, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, com local ainda a ser definido, de acordo com as orientações das autoridades locais.

Art.6º Fica garantida a homologação das inscrições deferidas na data de 09/07/2020 ao dia 31/07/2020, referente ao Edital nº 01/2020 – CMAS (SEI 6641897)

Joinville, 11 de agosto de 2020.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues**,



Usuário Externo, em 18/08/2020, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6943784** e o código CRC **785A399D**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.098034-6

6943784v5